



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2017 – ACT 2018

Secretaria Municipal de Educação

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instrução destinada ao Teste Seletivo para contratação de Monitores e Professores que irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018, em caráter temporário, nos termos do que autoriza a Lei Complementar nº 064/2013 de 26 de fevereiro de 2013 e na Resolução nº 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

Este Processo consistirá em Prova Escrita e Prova de Títulos, referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.

Poderão participar do processo candidatos habilitados ou não habilitados, nos termos do Anexo I deste Edital.

Antes de se inscrever o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições do presente edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação do Município de Irineópolis – SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. CARGO/FUNÇÃO/ÁREA:

- a) Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Língua Portuguesa e Matemática - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais;
- b) Professor Anos Iniciais e Educação infantil: 20 ou 40 horas semanais;
- c) Monitor de Creche: 44 horas semanais.

3. INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá imprimir e preencher o requerimento de inscrição e entregar juntamente com os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, com envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato, do dia 20/11/2017 ao dia 27/11/2017 até as 17:00 hs na Secretaria Municipal de Educação.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção pela área e pela disciplina.

3.3 No ato da inscrição deverá ser informado: Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefones para contato, comprovante de escolaridade, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a escolha da área/cargo de interesse do candidato.

3.4 O candidato poderá optar por no máximo duas funções/cargos, de acordo com a formação declarada.

3.5 A lista de homologação das inscrições será publicada no dia 28 de novembro de 2017 no site www.irineopolis.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados levando-se em conta a pontuação da prova escrita, a escolaridade, o tempo de serviço e o aperfeiçoamento profissional mediante atribuição de pontos conforme ANEXO I deste Edital.

Obs: Os candidatos habilitados precederão os não habilitados na ordem de classificação, independente da pontuação obtida.

4.2 Prova Escrita:

a) A redação terá a nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, onde o candidato terá que obter no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos para ser classificado para a contagem dos títulos, onde não havendo nota mínima, o candidato não aparecerá na lista de classificados.

4.3 Escolaridade:

a) A Escolaridade deverá ser comprovada conforme opção do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação de Títulos do Cargo escolhido, ANEXO I;

b) Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato;

4.4 Tempo de Serviço

a) Será considerado tempo de serviço exercido na função, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/10/2017.

b) Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.

c) Será considerado tempo de serviço com no máximo 100 (cem) meses.

d) Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem e cargos comissionados, bem como período de aposentadoria ou de processo de aposentadoria.

4.5 Aperfeiçoamento

- a) Serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, totalizando no máximo 200 horas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 A apresentação dos títulos e os documentos declarados na inscrição serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, SC, Avenida 22 de Julho, 1454, Centro.

5.2 No ato da Comprovação dos Títulos, o candidato deverá entregar cópias dos documentos, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição impressa(s) de acordo com a(s) escolha(s) do(s) cargo(s).

5.3 Para cada escolha cargo/função deverá ser apresentado um comprovante/ficha de inscrição, juntamente com a cópia dos títulos referentes à mesma.

5.4 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos e títulos declarados na inscrição, na data prevista.

5.6 Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo:

a) Identificação (obrigatórios)

Carteira de Identidade e CPF

b) – Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)

b1) Para os Habilitados (Professores): Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC.

b2) Para os Habilitados (Monitores): Diploma de Curso de Magistério acompanhado de Histórico Escolar e ou Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

b3) Para os Não Habilitados:

Monitor de Creche: Declaração de matrícula de que está cursando a partir do 2º ano o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Anos Iniciais e/ou Educação Infantil: Declaração de matrícula de que está cursando a partir do 3º ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Anos Finais: Declaração atualizada indicando o ano e o curso de licenciatura, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado e frequentando, na área/disciplina que pretende atuar.

c) – Formação Complementar: Demais Diplomas, Certidões ou Certificados de Conclusão dos Cursos previstos como critério de pontuação no ANEXO I,

reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes. (Para Habilitados e Não Habilitados)

d) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério municipal, estadual, federal ou particular, considerado até 30/10/2017 e o mesmo deverá estar com a **soma total do período** do referido tempo de serviço, visto que se não houver a soma total, será desconsiderado o mesmo. Não será considerado tempo de serviço paralelo.

e) Aperfeiçoamento:

e1) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos anos de 2015, 2016 e 2017, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;

e2) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da Educação Especial, de forma presencial ou semipresencial.

6. DA PROVA ESCRITA:

6.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na realização de uma redação com tema relacionado à educação atual. A redação terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

6.2. Serão considerados classificados para a contagem para a prova de títulos o candidato que tirar nota superior a 2,5 (dois e meio) pontos.

6.3. Na redação serão avaliados os seguintes critérios: título, introdução, abordagem do tema, coerência textual, ortografia, gramática e conclusão.

6.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.

6.6. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável

pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de realização da prova. A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

7.1. A redação terá duração máxima de 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 01/12/2017, com início às 19h (dezenove) horas nas dependências do Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Rua Pernambuco, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

7.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
- II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

8.. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O resultado da classificação preliminar será publicado no dia 11/12/2017, através do site: www.irineopolis.sc.gov.br

8.1 Desempate

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Prova Escrita, Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será:

- a) o mais idoso;
- b) o que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento na área e/ou disciplina que deseje atuar.

8.2 Recurso

8.2.1 O candidato poderá ingressar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação de 12/12/17 a 13/12/17 das 8:30 às 11:30 hs e 13:00 às 17:00 hs.

8.2.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada junto com a ficha de inscrição, não sendo aceita a inclusão de documentação posterior.

9. RESULTADO FINAL

Será publicado no dia 18 de dezembro de 2017 no site www.irineopolis.sc.gov.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS

10.1 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação mediante a existência de vaga. Caso haja necessidade de escolha de vagas a data será publicada junto com a classificação dos candidatos.

10.2 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

10.3 O candidato presente no dia e horário determinado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, bem como o que escolher a vaga e desistir da mesma, poderá ser consultado mais uma vez, caso apareçam vagas por desistência. Após, continuará na ordem de classificação, porém deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

10.4 O candidato que escolher vaga para cobrir período curto (licença prêmio, licença gestação, licença saúde) poderá após o término da mesma ser chamado para outra vaga respeitando sempre a ordem de classificação.

10.5 O candidato que, no dia da escolha de vagas for chamado e estiver impedido de assumir imediatamente (licença saúde, gestação e outros), continuará na ordem de classificação aguardando nova consulta posterior ao término de sua licença, caso haja vaga.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.

A) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão. B) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo. C) Prova de aptidão mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado recomendado pela prefeitura. D) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública. E) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Número do PIS; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.

11.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados/falsos terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis.

12.3 O candidato no ato de sua inscrição declara que possui pleno conhecimento do presente declarando sua expressa aceitação.

12.4 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e pela Comissão do Teste Seletivo.

12.6 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2018.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 09 de novembro de 2017.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Educação Infantil e Anos Iniciais	Habilitado	Licenciatura Plena em Pedagogia	Especialização em nível de doutorado.	1,0
			Especialização em nível de mestrado.	1,0
			Especialização em educação infantil, anos iniciais ou na área de educação.	1,0
			Curso completo de Magistério.	0,5
			Tempo de serviço.	0,01 ponto para cada mês de serviço.
Formação continuada.	0,05 pontos para cada 20 horas de curso (Max. 200 horas)			

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Educação Infantil e Anos Iniciais	Não Habilitado	Declaração de matrícula de que está cursando a partir do 3º ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Cursando Pedagogia	1,0
			Magistério.	1,0
			Especialização em educação infantil, séries iniciais ou na área de educação.	1,0
			Tempo de serviço.	0,01 ponto para cada mês de serviço.
			Formação continuada.	0,1 ponto para cada 20 horas de curso (Max. 200 horas)

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Anos Finais	Habilitado	Licenciatura Plena na área de interesse	Especialização em nível de doutorado.	1,0
			Especialização em nível de mestrado.	1,0
			Especialização na área da educação	1,0
			Tempo de serviço.	0,01 ponto para cada mês de serviço.
			Formação continuada.	0,1 ponto para cada 20 horas de curso (Max. 200 horas)

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Anos Finais	Não Habilitado	Cursando Licenciatura Plena na área de Interesse	Especialização na área da educação. Tempo de serviço. Formação continuada.	2,0 0,01 ponto para cada mês de serviço. 0,2 ponto para cada 20 horas de curso (Max. 200 horas)

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Monitor de Creche	Habilitado	Magistério e ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Especialização em nível de doutorado.	1,0
			Especialização em nível de mestrado.	1,0
			Especialização em educação infantil, anos iniciais ou na área de educação.	1,0
			Curso completo de Magistério.	0,5
			Tempo de serviço.	0,01 ponto para cada mês de serviço.
Formação continuada.	0,05 pontos para cada 20 horas de curso (Max. 200 horas)			

Função	Classificação	Requisito Mínimo	Escolaridade Aperfeiçoamento	Pontuação
Monitor de Creche	Não Habilitado	Cursando a partir do 2º ano, licenciatura plena em pedagogia	Magistério Especialização em educação infantil, séries iniciais ou na área da educação.	1,0 1,0



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – Cronograma

Cronograma - ACT 2018 - SME - Irineópolis	
Publicação Edital	09/11/2017
Abertura das Inscrições	20/11/2017
	às 08:30h
Encerramento das Inscrições	27/11/2016
	às 17:00h
Prova Escrita	01/12/2017 às 19:00h
Resultado Preliminar	11/12/2017
Interposição de Recursos	12/12/17 a 13/12/17
	8:30h às 11:30h 13:00 às 17:00
Classificação Final	18/12/2017



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

FICHA INSCRIÇÃO

Edital nº 07/2017/SME

DADOS PESSOAIS:

Nome:			
RG:	CPF:	Data Nasc.:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade		
Fone Resid.:	Celular:		
Fone Recado:	E-mail:		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:
Formação:

Irineópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato